

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 59413.000135/2024-41

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo indicar a possibilidade da aquisição de caminhões multifuncionais para atender demanda realizada pelo setor de serviço técnico do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas/Coordenadoria Estadual de Alagoas - DNOCS/CEST-AL, conforme Ofício nº 24 (Documento SEI nº 1606989) e Formalização de Demanda 2 (Documento SEI nº 1606992).

2.2 De acordo com a demanda, os caminhões serão utilizados nas atividades do DNOCS/CEST-AL e para auxiliar os municípios do Estado de Alagoas, documento SEI Despacho nº CEST-AL/TEC 1685547.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço Técnico	Arthur Canuto Beserra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza da Contratação:

- Trata-se de aquisição remunerada de bens comuns para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada. Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4.2 Duração Inicial do Contrato:

- O contrato para a aquisição terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação e regramentos a serem estabelecidos no edital.

4.3 Sustentabilidade:

Critérios e práticas de sustentabilidade a serem seguidas:

- Os equipamentos devem atender a legislação ambiental, em especial, a Resolução CONAMA no. 433, de 13 de julho de 2011 (dispõe sobre a inclusão no Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores-PROCONVE e estabelece limites máximos de emissão de ruídos para máquinas agrícolas e rodoviárias novas).

4.4 Transição Contratual:

- Não há necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Trata-se de bens comuns com características estabelecidas.

4.5 Relevância dos requisitos estipulados:

- Os requisitos são importantes para a correta realização da aquisição dos bens, considerando os padrões estabelecidos no mercado. E para garantir a manutenção do processo competitivo, permitindo que os licitantes concorram de forma igualitária e ofereçam propostas viáveis para a administração.

5. Instrumento de Planejamento

5.1 A aquisição tratada neste ETP não está prevista no Plano Anual de Contratações para 2024 do DNOCS/CEST-AL, pois o recurso orçamentário disponível é originário de uma emenda parlamentar, disponibilizada no exercício de 2024, que foi enviada ao DNOCS de Alagoas para que sejam adquirido maquinários visando auxílio às atividades de manutenção de barragens, agricultura e a formulações de Acordo de Cooperação Técnicas entre o DNOCS/CEST-AL e demais órgãos e prefeituras do Estado de Alagoas.

5.2 Quando a emenda foi disponibilizada o Plano Anual de Contratações para 2024 do DNOCS/CEST-AL já havia sido elaborado no ano de 2023, conforme explicado no documento SEI Despacho CEST-AL nº 1685834.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Analisando as soluções de mercado, foram verificadas as seguintes alternativas:

- a) Solicitação de cessão do veículo por outros órgãos para realização das operações;
- b) Locação do veículo por prazo determinado;
- c) Aquisição do veículo;

O cenário descrito no item “a” foi descartado, uma vez que, tal medida demandaria enorme esforço na busca por instituições detentoras dos veículos necessários, similar aos demandados pelo serviço técnico do DNOCS/CEST-AL, além da necessidade da realização de tratativas prévias entre os gestores a fim de viabilizar o “emprestímo”, dificultando o atendimento das demandas. Ademais, não haverá qualquer garantia de atendimento ao pleito, ou, mesmo em havendo êxito, não seria possível prever o estado de conservação dos bens, os riscos envolvidos na sua utilização operacional, ou, ainda, quem ou qual órgão seria responsabilizado no caso de danos eventualmente causados no exercício da atividade.

O cenário “b” mostra-se inviável, uma vez que tal opção também demandaria o levantamento de mercado para realização de licitação, sob sério risco de fracasso, tendo em vista as variadas especificações técnicas exigidas para os veículos descritos no Documento de Formalização da Demanda e a quantidade demandada. Além disso, o DNOCS/CEST-AL irá realizar Acordos de Cooperação Técnica com outras entidades do setor público, emprestando os caminhões adquiridos.

Diante disso, a solução mais viável para o atendimento do pleito é a aquisição dos caminhões demandados.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A aquisição será realizada na modalidade pregão, que é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. O critério de julgamento da licitação será o de menor preço e o pregão será realizado no sistema de registro de preços, que corresponde a um conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

7.2 O sistema de registro de preços permitirá que o DNOCS/CEST-AL efetue a aquisição do item demandado durante a vigência da ata, com base na disponibilidade orçamentária. E também que outras entidades da administração pública possam participar como órgãos participantes ou na forma de "carona", seguindo a legislação.

7.3. Deverá ser registrada a Intenção de Registro de Preços para possíveis interessados em participar da licitação. Em seguida, o Termo de Referência e demais documentos para a licitação deverão ser elaborados.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A quantidade estimada foi estabelecida pelo setor solicitante no documento de Formalização de Demanda 2 (Documento SEI nº 1606992), com base nas necessidades do DNOCS/CEST-AL.

- 25 (**Vinte e cinco**) Caminhões Multifuncionais (Descrição detalhada do item na formalização de demanda).

8.2 Os quantitativos a serem adquiridos serão feitos com base na necessidade do DNOCS/CEST-AL e também visando a realização de empréstimos/doações para sessão de uso de tais maquinários às prefeituras e associações que trabalham pela agricultura e obras de infraestrutura no Estado de Alagoas.

8.3 A metodologia utilizada para definição do quantitativo foi baseada na demanda que auxiliamos com as prefeituras e a própria demanda da Coordenadoria, conforme Documento SEI Despacho nº 1685547.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.658.333,33

9.1 A estimativa do valor da aquisição foi apurada por meio de pesquisa de preços direta com fornecedores, seguindo a Instrução Normativa nº 65/2021/SEGES/ME.

9.2 O Mapa de formação de preços será anexado a este ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Visando uma melhor gestão de contrato, considerando a carência de pessoal no DNOCS/CEST-AL, a aquisição dos itens demandados será realizada por meio de pregão eletrônico e em único item, por meio do sistema de registro de preços. A adjudicação da compra ocorrerá pelo valor unitário do item.

10.2 Não haverá parcelamento da solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não contratações similares para aquisição do objeto demandado, no DNOCS/CEST-AL.

11.2 A necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões serão atendidas por contrato vigente no DNOCS/CEST-AL. E para os caminhões que venham a ser cedidos para outras entidades públicas, será da responsabilidades delas, a manutenção dos caminhões.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição indicada neste ETP não está incluída no Plano Anual de Contratações de 2024 do DNOCS/CEST-AL, conforme indicado no item 5 deste documento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a aquisição dos bens espera-se que o DNOCS/CEST-AL possa atender melhor as demandas de apoio solicitadas por outras entidades públicas para uso de caminhões e para as próprias atividades realizadas dentro das suas funções e objetivos, que envolve a melhoria na infraestrutura e desenvolvimento regional.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Os servidores do DNOCS/CEST-AL serão designados para atuarem na certificação do recebimento dos bens e registro dos mesmos no patrimônio do DNOCS, bem como na realização de controle de uso e manutenção das máquinas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 O Termo de Referência para a contratação estabelecerá que os caminhões devem atender aos critérios estabelecidos pela legislação ambiental, em especial, ao PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores para Máquinas Agrícolas e Rodoviárias), conforme Resolução/CONAMA nº 490, de 16 de novembro de 2018.

15.2 O edital deverá prever que o CONTRATADO deverá obedecer à legislação ambiental vigente, no que couber, conforme item 4 deste documento.

15.3 Por fim, não vislumbramos impactos ambientais passíveis de mitigação no presente estudo, a não ser aqueles já normatizados para a produção regular de veículos automotores.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com a solução apontada neste ETP e as necessidades do DNOCS/CEST-AL. Bem como, em decorrência da disponibilidade orçamentária por meio de emenda parlamentar, julga-se viável a realização da licitação para o objeto deste ETP

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Documento SEI nº 1629833 e 1606992.

ARTHUR CANUTO BESERRA

Chefe do Serviço Técnico

Despacho: Despacho, documento SEI nº 1629833.

JULIANO RIBEIRO BALBINO

Coordenador-Substituto da CEST-AL

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_DNOCS - 1606992 - Formalização de Demanda.pdf (157.2 KB)
- Anexo II - Mapa_de_Formacao_de_Precos_assinado.pdf (90.65 KB)

**Anexo I - SEI_DNOCS - 1606992 - Formalização de
Demanda.pdf**



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

02 de abril de 2024

Processo nº 59413.000135/2024-41

Setor Requisitante:	Setor Técnico
Responsável pela Demanda:	Arthur Canuto Beserra
Matrícula/SIAPE:	3219217
E-mail	arthur.beserra@dnocs.gov.br
Telefone:	82 9 82189882

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

Caminhão Equipado com carroceria tipo mecanismo operacional multiuso - Caminhão novo, ano modelo mínimo 2024, com peso bruto total (PBT) homologado mínimo de 9.500kg e capacidade mínima de carga útil com a carroceria de 6.000kg, motor com potência mínima 160cv , 4 cilindros, com motorização que atenda à norma de emissões CONAMA P8 (Euro VI), transmissão manual com 6 marchas a frente e uma a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, adequadas ao peso do mecanismo operacional multiuso e sua carga, rodas mínimo aro 17, sistema de freios deve contar com sistema antitravamento ABS, e sistemas ASR e ESC para controle de tração/estabilidade e frenagem em curva e também deve contar com sistema para freio de estacionamento conforme linha de produção do fabricante. O sistema elétrico deve ser de 24v, composto por duas baterias com capacidade mínima de 100h. O veículo deve possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros para Diesel e 20 litros para Arla32. O Veículo deve contar com radio com suporte para MP3, Bluetooth e entrada USB, alarme para marcha ré, Ar condicionado, vidros com acionamento elétrico e alarme antifurto. O caminhão deve possuir tomada de força adequada ao funcionamento do mecanismo operacional multiuso, com acionamento pneumático e alarme sonoro de funcionamento localizado próximo ao banco do motorista.

O caminhão deve estar devidamente implementado com carroceria tipo Mecanismo operacional tipo multiuso para transporte de terra, pedregulhos, areia, galhos, folhas e grama resultantes de poda e corte, e ainda capacidade de transporte de resíduos domésticos diversos. Deve ser instalada e devidamente implementada em caminhão chassis tipo ¾. Mecanismo operacional multiuso com capacidade de carga de 6m³, com opção de compactação, quando ligado esta função com taxa de compactação mínima 2:1, com caixa de carga em formato retangular, inteiriça e com laterais lisas, com abertura do teto frontal e traseiro no formato duas folhas (bipartido), com acionamento através de dois cilindros hidráulicos para recebimento de carga, caixa de carga deve possuir cantos arredondados para melhor escoamento da carga. Deve ser confeccionada em aço padrão ASTM A36, soldadas pelo processo MIG, com estrutura em perfis no formato "U". Deve possuir chassis inferior fixados através de grampos ou talas parafusadas que não alterem as características do veículo. A caixa de carga deve ser totalmente ligada ao chassis superior, com articulação entre os dois chassis através de eixos em aço SAE 1045 com lubrificação. O mecanismo operacional multiuso deve possibilitar compactação quando do transporte de resíduos e ter a opção de não desligar essa função para transporte de demais cargas, e também deve articular totalmente a caixa de carga, sendo adequado para a operação de descarga em caminhões de coleta urbana, com praça de

carga de 2m3, descarregando diretamente na parte traseira desses possibilitando a operação de transbordo da carga de resíduos, ou ainda descarregar os demais tipos de carga diretamente no solo. Deve possuir a característica de articular a caixa de carga, levantando-a totalmente para as operações de descarga, através de um cilindro hidráulico de 6" de baixa pressão localizado no interior do chassi do equipamento. Deve contar com uma placa traseira que realiza movimento angular para compactação de resíduos, acionada por dois cilindros hidráulicos de dupla ação de 3.1/2", posicionados nas laterais da carroceria, e a placa deve possuir fixação na parte superior da caixa de carga, com eixos em aço SAE 1045 com pontos para lubrificação.

Deve possuir estribo traseiro para dois trabalhadores , e esse estribo deve funcionar como para-choque traseiro, dentro das normas vigentes do CONTRAN e dotado de faixas refletivas. O estribo deve possuir sistema de recolhimento através de dois cilindros pneumáticos, com acionamento junto ao painel de comando, que deve estar localizado externamente na lateral traseira esquerda do mecanismo operacional multiuso, painel esse que deve também contar com comando hidráulico duplo para acionamento da placa traseira e levantamento da caixa de carga, com esses dois acionamentos realizados de forma manual através de alavancas, e esse painel deve contar com tampa protetora para evitar acionamento indesejado. Deve ainda contar com giroflex / giroled para sinalização, e possuir faixas refletivas e luzes laterais de sinalização conforme normas do CONTRAN. O Mecanismo operacional Multiuso deve possuir ainda protetores laterais em ambos os lados para ciclistas, caixa com chave para acondicionamento de ferramentas e materiais e barrica d'água com capacidade mínima de 20 litros. Mínimo de 12 (doze) meses de garantia total, sem limites de quilometragem. Equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Deve vir acompanhado de extintor de incêndio, tipo ABC, compatível com o porte do veículo. Os veículos oferecidos devem ser licenciados / emplacados em nome da (NOME DO ÓRGÃO) com custas por conta da contratada.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

I - 25 Caminhões Multifuncionais

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Mês de Agosto de 2024

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Arthur Canuto Beserra

Chefe do Serviço Técnico

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Arthur Canuto Beserra

Chefe do Serviço Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Canuto Beserra, Chefe do Serviço Técnico - CEST-AL**, em 25/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1606992** e
o código CRC **4B0346A6**.

Referência: Processo nº 59413.000135/2024-41

SEI nº 1606992

Anexo II - Mapa_de_Formacao_de_Precos_assinado.pdf

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de caminhões multiuso, conforme Formalização de Demanda 2 (SEI nº 1606992) do Processo nº 59413.000135/2024-41.

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	PESQUISA 1			PESQUISA 2			PESQUISA 3		
						CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Material	Caminhão Multiuso – Detalhes na Formalização de Demanda.	25	R\$ 786.333,33	R\$ 19.658.333,33	28.595.598/0001-28	R\$ 757.000,00	R\$ 18.925.000,00	13.891.116/0001-00	R\$ 797.000,00	R\$ 19.925.000,00	93.685.709/0001-59	R\$ 805.000,00	R\$ 20.125.000,00
2														
3														
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO					R\$ 19.658.333,33									

Pesquisa realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021.

Justificativa quanto a pesquisa de preços: A estimativa de custo para a aquisição demandada foi obtida seguindo os critérios dispostos na IN nº 65/2021 – Seges, que dispõe sobre os procedimentos de pesquisa de preços, art. 5º, incisos IV: pesquisa com no mínimo três fornecedores. Foi realizada tentativa de pesquisa de preços com base nos incisos I e II, art. 5º da instrução normativa supracitada, mas não foi obtido resultados de compras similares ao objeto demandado pelo DNOCS/CEST-AL. Dessa forma, foi usada a pesquisa com fornecedores. O valor unitário de referência corresponde à média entre os três preços pesquisados. **A pesquisa com fornecedores locais foi realizada pelo setor requisitante e anexada ao processo, documentos SEI nº (1641228), (1641233) e (1641235).**

Declaro, para os devidos fins e do que para constar, que os valores apresentados na planilha de preços acima são compatíveis com os praticados pelo mercado, considerados os preços pesquisados diretos com fornecedores e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do objeto.

Palmeira dos Índios/AL, 13 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL(ES) PELA ELABORAÇÃO DA PLANILHA Nome: Gilberto Gomes da Silva Junior SIAPE: 1796416	
--	--